



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 302/56

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1957.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete' decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - A receita do Município de Cons. Lafaiete, para o exercício de 1957, é orçada em CR\$.... 6.200.000,00 (seis milhões, e duzentos mil' cruzeiros) de acôrdo com a seguinte discriminação:
- ART. 2º - A Despesa do Município de Cons. Lafaiete, no Exercício de 1957, é fixada em CR\$..... 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), de acôrdo com a seguinte discriminação:
- ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado conforme' as necessidades das dotações constantes da 1 lei orçamentária vigente a abrir Créditos ' Suplementares até o limite máximo de 20% da dotação.
- ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE COONS. LAFAIETE, 31 de outubro de 1956

Dr. José Narciso de Queiroz Netto
Prefeito Municipal